

## **EDITAL N.º 1, 02 DE JULHO DE 2026**

### **CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARACAJU – FASE DE CERTIFICAÇÃO: CURSO EM GESTÃO ESCOLAR E EXAME DE CERTIFICAÇÃO.**

A Secretária Municipal da Educação de Aracaju, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; em consonância com a Lei n.º 4.647, de 23 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Aracaju; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 225, de 18 de maio de 2026, e na Portaria n.º 293, de 1.º de julho de 2026, torna públicas as normas relativas ao Processo de Certificação, correspondente à Primeira Fase de Escolha das Equipes Gestoras, para habilitação à função de Gestor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Aracaju.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Certificação, correspondente à Primeira Fase do Processo de Escolha das Equipes Gestoras das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Aracaju, destinado à certificação do Profissional do Magistério candidato à função de Gestor Escolar, será realizado pela Secretaria Municipal da Educação de Aracaju (SEMED), sob a coordenação do Departamento de Educação Básica (DEB), por meio da Coordenadoria de Gestão Educacional (COGED), do Centro de Aperfeiçoamento e Formação Continuada em Educação (CEAFE) e da Consultoria e Treinamento Gicelma Lima.

1.2 A Certificação de que trata este Edital tem caráter eliminatório e constitui a Primeira Fase do Processo de Escolha das Equipes Gestoras das Unidades de Ensino. Essa etapa se inicia com a oferta do Curso de Gestão Escolar para os profissionais que integram o quadro de Magistério Público Municipal e será concluída com o Exame de Certificação, que consistirá na elaboração, entrega e apresentação oral presencial do Plano de Ação em Gestão Escolar perante Comissão Avaliadora, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.3 A pontuação máxima do Exame de Certificação será de 100 (cem) pontos, distribuídos entre o Plano de Ação de Gestão Escolar, na modalidade escrita, que poderá alcançar até 60 (sessenta) pontos, e a apresentação oral do Plano perante a comissão avaliadora, com valor de até 40 (quarenta) pontos.

1.4 Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá tomar ciência das disposições constantes deste Edital e preencher todos os requisitos legais.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos prazos e acompanhar a divulgação de todos os atos, adendos, editais, convocações, comunicados, resultados e demais publicações oficiais referentes à Fase de Certificação.

1.6 Somente será considerado apto a prosseguir para as fases de eleição e designação do Processo de Escolha da Equipe Gestora Escolar o profissional do Magistério que obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Curso de Gestão Escolar e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento no Exame de Certificação.

1.7 O cumprimento da frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso de Gestão Escolar constitui requisito para a participação no Exame de Certificação, de modo que a não observância desse percentual implicará a eliminação do candidato da etapa de elaboração e apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar.

1.8 A Fase de Certificação não se constitui em concurso público para investidura em função ou cargo público, assim como não assegura ao candidato direito ou perspectiva de direito à ocupação, nomeação ou designação no cargo, limitando-se à certificação necessária para participação nas fases subsequentes do Processo de Escolha da Equipe Gestora Escolar.

1.9 O Curso de Gestão Escolar será realizado no período de 13 a 16 de julho de 2026, presencialmente e, nos dias 16 a 18 de julho, de forma online, com carga horária de 60 (sessenta) horas de formação.

1.10 Será de responsabilidade da Equipe Gestora de cada Unidade de Ensino a divulgação das informações referentes à realização do curso.

1.11 O Plano de Ação em Gestão Escolar, a ser elaborado e apresentado oralmente pelo candidato, com duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Banca Examinadora, no âmbito do Exame de Certificação, constituir-se-á em instrumento destinado a evidenciar o compromisso do candidato com o aprimoramento da Unidade de Ensino, contemplando os princípios que nortearão o trabalho administrativo, pedagógico e financeiro, bem como as metas, estratégias e ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino, ao fortalecimento da cultura democrática e à promoção da aprendizagem dos alunos.

1.12 O Plano de Ação de Gestão Escolar deverá ser elaborado individualmente, considerando a realidade da Unidade de Ensino para a qual o candidato pleiteia o exercício da função de Gestor Escolar, em conformidade com as diretrizes, orientações e o modelo estabelecidos pela SEMED, que serão apresentados durante o Curso de Gestão Escolar.

1.13 Os professores que tenham concluído curso de Gestão Escolar ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) ou pelo Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (PRODITEC), em 2025 e 2026, ficam dispensados da participação no Curso de Gestão Escolar previsto neste Edital.

1.14 A dispensa de que trata o item 1.13 não desobriga o candidato da elaboração e apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar, o qual será submetido à avaliação da Banca Examinadora, nos termos deste Edital.

1.15 O Plano de Ação de Gestão Escolar deverá ser encaminhado em formato digital (arquivo PDF), até as 17h, no período de 07 a 10 de agosto de 2026, por meio de e-mail, enviado ao endereço [programadecertificacao.gestao@gmail.com](mailto:programadecertificacao.gestao@gmail.com), para registro e análise pela equipe responsável.

1.16 O Plano de Ação em Gestão Escolar será submetido, em etapa inicial, à Comissão Avaliadora, constituída especificamente para esse fim, à qual competirá proceder à análise e à avaliação do documento. A apresentação oral do Plano de Ação será realizada perante Banca Examinadora, especialmente constituída para esse fim, competindo-lhe avaliar o desempenho do candidato nessa etapa do Exame de Certificação.

1.17 Os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Aracaju que estejam em exercício na Secretaria Municipal da Educação (SEMED) e/ou em órgãos do Sistema Municipal de Ensino poderão participar do Processo de Certificação, devendo realizar a inscrição pela Unidade de Ensino de sua lotação, por meio do link de inscrição disponibilizado para esse fim.

## **2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Fazer parte do quadro permanente de pessoal do magistério da Rede Municipal de Ensino de Aracaju.

2.2 Ter realizado sua inscrição em Formulário específico.

2.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a Fase de Certificação – Curso de Gestão Escolar de que trata este Edital serão realizadas no período de 06 a 10 de julho de 2026, por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/QBSvqnQ1rsNoDRfD7>.

3.2 O endereço eletrônico para realização da inscrição no Curso de Gestão Escolar, disponibilizado neste Edital, também será encaminhado às Unidades de Ensino, por meio do sistema 1Doc, mediante Circular, com a finalidade de ampliar sua divulgação.

3.3 Será de responsabilidade da Equipe Gestora de cada Unidade de Ensino a divulgação das informações referentes ao período para a inscrição no curso para os profissionais do magistério da escola.

3.4 Os professores que tenham concluído curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) ou pelo PRODITEC, em 2025 e 2026, ficam obrigados a realizar inscrição na Fase de Certificação, devendo apresentar, no ato da inscrição, cópia digital do certificado de conclusão.

### 4. DOS RECURSOS AO EXAME DE CERTIFICAÇÃO

4.1 Terá direito a recorrer da decisão proferida pela Comissão responsável pela avaliação do Plano de Ação o autor do referido Plano que não obtiver o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento exigido. O recurso deverá ser impetrado, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

4.2 O recurso deverá ser interposto no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação oficial do resultado provisório do Exame de Certificação.

4.3 Os recursos deverão ser apresentados em modelo próprio, conforme Anexo II deste Edital, e encaminhados em formato digital (arquivo PDF), no período de 08 a 18 de setembro de 2026, até as 17h, por meio de e-mail, a [programadecertificacao.gestao@gmail.com](mailto:programadecertificacao.gestao@gmail.com) para registro e análise pela equipe responsável.

4.4 Para a interposição de recurso, o candidato deverá utilizar o formulário constante do Anexo II deste Edital e indicar a etapa do Exame de Certificação objeto do recurso, especificando se este se refere à avaliação do Plano de Ação em Gestão Escolar ou à apresentação oral.

4.5 Serão considerados sem efeito os recursos que:

- a) sejam interpostos coletivamente em relação a Planos de Ação em Gestão Escolar distintos;
- b) não apresentem fundamentação ou justificativa que demonstre, de forma clara e objetiva, as razões que embasam o pedido de revisão;
- c) sejam interpostos fora do período estabelecido neste Edital e no cronograma constante do Anexo I;
- d) não observem o formulário ou os procedimentos previstos no Anexo II deste Edital;
- e) sejam interpostos por candidato que tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no Exame de Certificação.

4.6 Os recursos interpostos serão analisados por três avaliadores que não tenham participado da avaliação inicial da etapa objeto do recurso, assegurando-se a imparcialidade na apreciação.

4.7 A decisão final dos recursos interpostos será comunicada aos interessados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da emissão do parecer dos avaliadores, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju.

4.8 A decisão final dos recursos terá caráter terminativo, sendo vedado o reexame do objeto.

4.9 As datas do cronograma do Anexo I poderão sofrer alterações.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os prazos estabelecidos neste Edital deverão ser rigorosamente observados por todos os candidatos, não sendo admitida justificativa para o seu descumprimento.

5.2 Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Aracaju, 02 de julho de 2026.

**Edna Quitéria do Amorim Costa**  
**Secretária Municipal da Educação**



**ANEXO I**

**EDITAL N.º 1, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**CRONOGRAMA DA FASE DE CERTIFICAÇÃO**

ATIVIDADE	DATA	TURNO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO NO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	06/07 a 10/07/2026	Formulário / online	
CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	13/07/2026	MANHÃ (presencial)	08h às 12h
		TARDE (presencial)	14h às 18h
	14/07/2026	MANHÃ (presencial)	08h às 12h
		TARDE (presencial)	14h às 18h
	15/07/2026	MANHÃ (presencial)	08h às 12h
		TARDE (presencial)	14h às 18h
	16/07/2026	MANHÃ (presencial)	08h às 12h
		TARDE (online)	14h às 18h
17/07/2026	MANHÃ (online)	08h às 12h	
	TARDE (online)	14h às 18h	
18/07/2026	MANHÃ (online)	08h às 12h	
	TARDE (online)	14h às 18h	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE FREQUÊNCIA (HABILITAÇÃO)	22/07/2026	-----	
ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	23/07 a 06//08/2026	-----	

ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	07/08/2026 a 10/08/2026	-----
PERÍODO PARA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO PELA BANCA AVALIADORA	11/08 a 16/08/2026	-----
APRESENTAÇÃO ORAL	24/08 a 28/08	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	31/08	
FASE DE RECURSO: SOLICITAÇÃO DO ESPELHO DO BAREMA	01/09 a 02/09	
APRESENTAÇÃO DO RECURSO	08/09 a 18/09	
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS RECURSOS	29/09 a 02/10	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/10	





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29A5-34D3-6C80-CD3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 03/07/2026 11:30:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/29A5-34D3-6C80-CD3D>